



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	526	de 1995
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

16 - PAR
16-1102/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº526/95

De autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, o projeto em apreciação tem por finalidade instituir, no âmbito do município de São Paulo, o "Dia do Motociclista", a ser comemorado todo dia 21 de maio.

Segundo se lê na Justificativa (fls. 2), a data acima foi escolhida em razão de ter sido realizada, no último dia 21 de maio, a última romaria anual dos motociclistas a Aparecida do Norte, ocasião em que ficaram patentes a organização e a união dos motociclistas que dela participaram.

Além disso, o n. Autor lembra-se da necessidade de valorização e conscientização dos profissionais que usam esse meio de transportes nas ruas de São Paulo, levando e trazendo correspondência, encomendas e todo tipo de serviço, contribuindo, desse modo, para o progresso da metrópole.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 4, opinou pela legalidade da medida.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, pelos motivos acima aduzidos, opina favoravelmente à matéria, não vendo óbices a sua aprovação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes 9/8/95.

Presidente

Maurício Juci

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6107/1995